REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 565/2013

CONSIDERANDO QUE:

a) devem ser estabelecidos incentivos às pessoas físicas ou jurídicas que, por meio de ações concretas, contribuam para o pleno desenvolvimento do esporte na Cidade de Salvador;
b) a instituição do Certificado Amigo do Esporte - CAE, destinado a quem contribuir para o desenvolvimento do esporte na Capital, terá o reconhecimento público; e o retorno do investimento acontecerá através do “marketing”, evitando-se, assim, o tão usado incentivo tributário;
c) serão considerados Amigos do Esporte as pessoas jurídicas e/ou físicas que divulgarem, estimularem, patrocinarem, ajudarem ou colaborarem de alguma forma para fortalecer ou aprimorar o desenvolvimento do esporte e dos atletas, no Município de Salvador;
d) as pessoas jurídicas ou físicas que possuírem o Certificado Amigo do Esporte – CAE poderão utilizá-lo em qualquer tipo de peças ou eventos publicitários para a divulgação do fortalecimento do esporte, em Salvador;
e) o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria competente, estabelecerá o modelo do Certificado Amigo do Esporte – CAE, que pode ser de forma digital;
f) a permissão do uso do Certificado Amigo do Esporte - CAE será concedida, após análise do Projeto, pelo órgão competente, junto ao Poder Executivo Municipal, com validade de 1 (um) ano, podendo ser renovada, a critério do Poder Executivo Municipal;
g) a pessoa jurídica ou física interessada em conseguir permissão para uso do Certificado Amigo do Esporte - CAE deverá pleiteá-la junto à Secretaria Municipal de Educação, através da Diretoria de Esportes;
h) as despesas decorrentes da elaboração e/ou emissão do Certificado serão de responsabilidade da empresa requerente,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a criação e implantação do Certificado Amigo do Esporte – CAE para as pessoas jurídicas ou físicas que participem de iniciativas direcionadas ao desenvolvimento do esporte, no Município de Salvador.

Sala da Comissão, 09 de junho de 2014.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Cláudio Tinoco**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires